



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/BENS (ORÇAMENTO BÁSICO)

LOTE 1 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA MARIPEL 90G CX/12 -	CX	288			
0002	COLA COM GLITER CX	CX	180			
0003	COLA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA PARA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTEÚDO EM GRAMAS DE MÍN. 80G	CX	288			
0004	FITA GOMADA - FITAS ADESIVAS E GOMADAS 24MM X 1,5M 3M PERSONALIZADAS, COM FOCO NA PERSONALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE EMBALAGENS.	RL	1000			
0005	ISOPOR CHAPA 20MM C/14	UND	480			
0006	PAPEL 40 KILO FOL	FL	4800			
0007	PAPEL A4 - PAPEL A4, TAMANHO 210MM X 297MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	160			
0008	PAPEL CARTAO FOL - PAPAEL CARTAO FOSCO, 50X70, 240G	FL	4800			
0009	PAPEL CARTOLINA SORTIDAS	UND	12000			
0010	PAPEL COM PAUTA C/400FLS RES	RESMA	100			
0011	PAPEL CREPON COMUM	FL	4800			
0012	PAPEL DUPLA FACE FOLHA	FL	4800			
0013	PAPEL E.V.A. SORTIDO UND	UND	5400			
0014	PAPEL LAMINADO, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UND	4800			
0015	PAPEL MADEIRA FOL	FL	4800			
0016	PAPEL MICRO ONDULADO	FL	4800			
0017	PAPEL VERGE - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	50			

LOTE 2 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BORRACHA BRANCA	UND	8000			
0002	CADERNO BROCHURA	UND	18000			
0003	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHASCADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS.	UND	4000			

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

	ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M² NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO SUPREMO 250 G/M² EM CORES LISAS					
0004	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, FL.63G/M2, 4 CORES, 96FLS, (200X275)MM, S/SEDA CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275)MM(GRANDE); CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230G/M2; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2.	UND	4000			
0005	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANATOÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UNDA 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UND	8000			
0006	CANETA AZUL - EMBALAGEM C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRTAFICA COR AZUL EMBALLAGEM C/50UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, HEXAGONAL COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	140			
0007	GIZ DE CERA	CX	4000			
008	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO CX COM 144 UNIDADES	CX	250			
009	LAPIS DE COR FLEX C/12 CORES	CX	4000			
010	MASSA DE MODELAR CX	CX	4000			
011	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UND	4000			
012	REGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	14000			
013	TESOURA SEM PONTA	UND	4000			
014	TINTA GUACHE CX/06 UND	CX	4000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



LOTE 3 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS RELACIONADO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BASTÃO DE ATLETISMO - TUBO LISO OCO DE SECCÃO CIRCULAR, FEITO DE ALUMÍNIO MAX 30 CM E MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO CIRCUNFERÊNCIA DE 12 CM A 13 CM PESO NO MÍNIMO 50 GR.	UND	30			
0002	BAMBOLÊ - EM PLÁSTICO, MONTÁVEL, COM PEÇAS PARA ENCAIXE, UNDE 360,00 APROXIMADAMENTE 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 2CM DE DIÂMETRO. DEVERÁ POSSUIR SELO DO IMETRO. - CORES DIVERSAS.	UND	150			
0003	BOLA DE BORRACHA - PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁMVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	UND	24			
0004	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO - 32 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO ENTRE 61 E 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL, BRANCA.	UND	24			
0005	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO: BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - TIPO H2L; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM; PESO ENTRE 425 E 475G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA E COM HAND GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA.	UND	12			
0006	BOLA DE HANDEBOL FEMININO: TIPO H2L; CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM; PESO ENTRE 325 E 400G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERN MATRIZADA EM COM HARD GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA	UND	12			
0007	BOLA DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA; APROXIMADAMENTE 40MM DE DIÂMETRO; PESO 2,74G; TUBO COM 3 UNIDADES.	UND	150			
0008	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA DE VOLEIBOLL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV): CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM; PESO ENTRE 260 A 280G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO EMMICROFIBRA, MATRIZADA (SEM COSTURA), COM 18 GOMOS; COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	18			
0009	COLCHONETE ORVELOCADO: COLCHONETE AZUL CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTICA DE ALTA QUALIDADE	UND	50			
010	CORDA DE PULAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50 M, COR BRANCA.	UND	200			
011	JOGO DE CARTÃO: CARTÃO PARA ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO.	UND	12			
012	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS	KIT	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

	CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
013	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, KIT CONTENDO 02 RAQUETES EM MADEIRA COM BORRACHA DE EVA EM AMBOS OS LADOS, 02 SUPORTES DE REDE, 01 REDE E 01 BOLA.	KIT	60			
014	PETECA: COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UND	150			
015	REDE DE VOLEIBOL: DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV); MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO DUBLADA; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	6			
016	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO: KIT COM 2 (DUAS) REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO (3,20 X 2,10)M EM 4 FIO, COM 2MM DE ESPESSURA E SEDA MALHA (14X15)CM,	KIT	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Bagre/PA, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Bagre/PA, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.3)

(NOMINAR E QUALIFICAR O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Bagre/PA, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.4)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Cidade/Estado,

.....
DELARANTE

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



ANEXO III

PROPOSTA PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, Estado do Breves.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 202009160002PP

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DE PROFESSORES, ALUNOS E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAGRE., conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 1 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA MARIPEL 90G CX/12 -	CX	288			
0002	COLA COM GLITER CX	CX	180			
0003	COLA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA PARA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTEÚDO EM GRAMAS DE MÍN. 80G	CX	288			
0004	FITA GOMADA - FITAS ADESIVAS E GOMADAS 24MM X 1,5M 3M PERSONALIZADAS, COM FOCO NA PERSONALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE EMBALAGENS.	RL	1000			
0005	ISOPOR CHAPA 20MM C/14	UND	480			
0006	PAPEL 40 KILO FOL	FL	4800			
0007	PAPEL A4 - PAPEL A4, TAMANHO 210MM X 297MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	160			
008	PAPEL CARTAO FOL - PAPAEL CARTAO FOSCO, 50X70, 240G	FL	4800			
009	PAPEL CARTOLINA SORTIDAS	UND	12000			
010	PAPEL COM PAUTA C/400FLS RES	RESMA	100			
011	PAPEL CREPON COMUM	FL	4800			
012	PAPEL DUPLA FACE FOLHA	FL	4800			
013	PAPEL E.V.A. SORTIDO UND	UND	5400			
014	PAPEL LAMINADO, COR DIVERSAS,	UND	4800			

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

	COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM					
015	PAPEL MADEIRA FOL	FL	4800			
016	PAPEL MICRO ONDULADO	FL	4800			
017	PAPEL VERGE - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	50			

LOTE 2 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BORRACHA BRANCA	UND	8000			
0002	CADERNO BROCHURA	UND	18000			
0003	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M ² NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO SUPREMO 250 G/M ² EM CORES LISAS	UND	4000			
0004	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, FL.63G/M2, 4 CORES, 96FLS, (200X275)MM, S/SEDA CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275)MM(GRANDE); CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230G/M2; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2.	UND	4000			
0005	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANATOÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UND	8000			
0006	CANETA AZUL - EMBALAGEM C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL EMBALLAGEM C/50UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, HEXAGONAL COM TAMPA ANTIFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E	CX	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

	SOLVENTES). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. SELO DO INMETRO OCP 006.					
0007	GIZ DE CERA	CX	4000			
008	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO CX COM 144 UNIDADES	CX	250			
009	LAPIS DE COR FLEX C/12 CORES	CX	4000			
010	MASSA DE MODELAR CX	CX	4000			
011	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UND	4000			
012	REGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	14000			
013	TESOURA SEM PONTA	UND	4000			
014	TINTA GUACHE CX/06 UND	CX	4000			

LOTE 3 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS RELACIONADO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BASTÃO DE ATLETISMO - TUBO LISO OCO DE SECÇÃO CIRCULAR, FEITO DE ALUMÍNIO MAX 30 CM E MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO CIRCUNFERÊNCIA DE 12 CM A 13 CM PESO NO MÍNIMO 50 GR.	UND	30			
0002	BAMBOLÊ - EM PLÁSTICO, MONTÁVEL, COM PEÇAS PARA ENCAIXE, UND 360,00 APROXIMADAMENTE 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 2CM DE DIÂMETRO. DEVERÁ POSSUIR SELO DO IMETRO. - CORES DIVERSAS.	UND	150			
0003	BOLA DE BORRACHA - PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁMVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	UND	24			
0004	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO - 32 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO ENTRE 61 E 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL, BRANCA.	UND	24			
0005	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO: BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - TIPO H2L; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM; PESO ENTRE 425 E 475G; MIOLO REMOVIVEL; CAMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA E COM HAND GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA.	UND	12			
0006	BOLA DE HANDEBOL FEMININO: TIPO H2L; CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM; PESO ENTRE 325 E 400G; MIOLO REMOVIVEL; CAMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERN MATRIZADA EM COM HARD GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA	UND	12			
0007	BOLA DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA; APROXIMADAMENTE 40MM DE DIÂMETRO; PESO 2,74G; TUBO COM 3 UNIDADES.	UND	150			
0008	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA DE VOLEIBOLL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV): CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM; PESO ENTRE 260 A 280G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO	UND	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

	EMMICROFIBRA, MATRIZADA (SEM COSTURA), COM 18 GOMOS; COR PREDOMINANTE BRANCA.					
009	COLCHONETE ORVELOCADO: COLCHONETE AZUL CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTICA DE ALTA QUALIDADE	UND	50			
010	CORDA DE PULAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50 M, COR BRANCA.	UND	200			
011	JOGO DE CARTÃO: CARTÃO PARA ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO.	UND	12			
012	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	60			
013	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, KIT CONTENDO 02 RAQUETES EM MADEIRA COM BORRACHA DE EVA EM AMBOS OS LADOS, 02 SUPORTES DE REDE, 01 REDE E 01 BOLA.	KIT	60			
014	PETECA: COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UND	150			
015	REDE DE VOLEIBOL: DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV): MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO DUBLADA; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	6			
016	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO: KIT COM 2 (DUAS) REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO (3,20 X 2,10)M EM 4 FIO, COM 2MM DE ESPESSURA E SEDA MALHA (14X15)CM,	KIT	6			

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DE PROFESSORES, ALUNOS E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAGRE., que entre si fazem, de um lado o Município de Bagre/Pará e do outro

.....

O **MUNICÍPIO DE Bagre**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.696.014/0001-03, através da Fundo Municipal de Educação de Bagre, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na Cidade de Bagre/PA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 202009160002PP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 202009160002PP, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação de Bagre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DE PROFESSORES, ALUNOS E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAGRE., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal de Educação de Bagre, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme consta do termo de referência, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Transferências de

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0401.2.165.0000	3.3.90.30.00
05	01	12.361.0401.2.165.0000	3.3.90.30.00
05	01	12.361.0401.2.165.0000	3.3.90.30.00
05	01	12.361.0401.2.165.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 dias, conforme consta do termo de referência, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Fundo Municipal de Educação de Bagre, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Bagre - Pará.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Bagre/PA,

.....
ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação de Bagre
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF